

(IN)SEGURANÇA PÚBLICA: SISTEMA CARCERÁRIO

Reincidência de presos supera 30% no País, que tem 827 mil detentos

___ Especialistas culpam problemas estruturais das cadeias, leis e ineficiência do Estado em reinserção

MARCIO DOLZAN

País com a terceira maior população carcerária do mundo (quase 827 mil presos), o Brasil registra também alto indice de egressos de penitenciárias voltando ao sistema prisional por reincidência de crimes. Não há números oficiais, mas estudos mostram que cerca de 1/3 dos que cumprem pena acaba preso novamente.

Levantamento do Instituto Igarapé, com base em 111 estudos empíricos, indica que a reincidência chega a 32%. O relatório, de 2022, considera dados de quatro décadas, publicados em pesquisas de diferentes níveis. Outro estudo, do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), mostra números mais altos: a reincidência atinge 37,6% para novo cumprimento de pena em até cinco anos, e alcança 42,5% se for considerada qualquer entrada no sistema prisional (quando há prisão, mas ainda sem nova sentença, tecnicamente a volta ainda não é considerada reincidência).

Em geral, os números são fornecidos só por alguns Estados e não há uniformidade. A pesquisa do Depen, por exemplo, apesar da base robusta de dados, usa informações de 13 unidades – e não inclui algumas das maiores, como Rio e Minas. Na avaliação do Igarapé, a ausência do banco de dados completo contribui para a reincidência. "Sistematizar informações é crucial para a formulação eficaz de políticas públicas, dando base sólida ebrangente para implementar estratégias de reintegração social e redução da reincidência", diz Melina Risso, diretora de pesquisa do instituto.

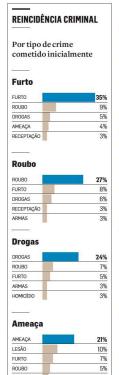
Retorno ao mesmo crime Reincidência está ligada à repetição de infrações; pesquisador pede foco em quem é preso pela 1º vez

CAUSAS. Especialistas apontam diferentes motivos, entre eles problemas estruturais dos presídios, de legislação e a própria ineficiência do Estado na reinserção social. "As causas são múltiplas, mas é evidente a deficiência do Estado em prover oportunidades a quem por alguma razão entrou nesse universo", afirma o delegado Fernando Veloso, ex-secretário de Administração Penitenciária do Estado do Rio.

"Uma das primeiras questões é que o preso é identificado com a facção que atua naquele território – e há mais de 70 ou 80 no País", diz. Segundo ele, o preso é logo "matriculado" na facção, sem necessariamente ter elo com o crime organizado.

Isso eleva o risco de que se envolva em outros delitos no futuro. Além disso, a prisão pode funcionar como uma "escola" do crime, onde são compartilhadas estratégias com colegas de cela e é criada uma rede de contatos que pode ser reto-mada no futuro. "Dentro da unidade prisional, o Estado não tem o controle. Quem tem é o próprio preso. O que o Esta-do consegue fazer é dizer que não pode sair. Só isso", acrescenta Veloso. Muitas vezes nem isso é possível. Nesta semana, houve pela primeira vez uma fuga de um presídio federal: dois detentos, que têm ligacão com o Comando Vermelho, escaparam de unidade de Mossoró (RN).

MESMOS CRIMES. O estudo do Depen mostra que os casos de reincidência frequentemente estão ligados aos mesmos crimes que levaram à primeira pena. Delitos contra o património (roubos e furtos), em geral, se repetem. Apesar da tendência, também há registro de crimes novos: 3% dos presos por crimes relacionados a drogas, por exemplo, voltam à ca-



deia após casos de homicídio.
"Se as condições de vida – pessoais, relacionais, econômicas e sociais – do indivíduo preso não mudarem, a chance de esse tipo de conduta voltar a acontecer é relativamente grande", diz André Vilela Komatsu, pesquisador do Núcleo

6%

ROUBO

de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo. O próprio encarceramento, destaca ele, reduz as possibilidades de trabalho pós-prisão.

A pesquisa do Igarapé mostra que uma rede familiar fraca, baixa conexão com a escola, trabalho precoce e histórico de delitos na adolescência
antes da primeira prisão influenciam. Durante o cumprimento da pena, a violência institucional e a convivência com
bandidos contumazes aumentam ainda mais o risco. Já depois da soltura, a falta de apoio
da família, a ausência de políticas públicas para egressos e o
abuso de drogas contribuem.

O QUE FAZER? Veloso defende foco em evitar que o preso pela primeiravez sigano mundo do crime. "É preciso uma divisão entre crimes violentos e não violentos. Todo beneficio deve ser mantido, mas para os que não praticaram violência contra a pessoa", diz. "O sujeito que errou pela primeira vez em de ser tratado de forma diferente do que fez várias."

Para André Vilela Kamatsu, da USP, endurecer a legislação, como sugere parte do Congresso (mais informações nesta página), não resolve. "É preciso ter políticas de desencarceramento, em especial nos casos de menor gravidade e que
muitas vezes sequer foram investigados e/ou julgados. E, claro, essas políticas só funcionarão se atreladas a outras políticas de maior inclusão e igualdade social", diz.

O levantamento do Igarapé mostra que apenas 14 Estados têm programas de reintegração social de presos, o que envolve, por exemplo, estratégias de trabalho, educação e assistência social para os detentos. "Vimos que o primeiro mês é crucial para quem sai da prisão. Criar e investir em programas que atuem na transição do mundo da prisão para a vida em liberdade é chave." •

Congresso discute a revisão de 'saidinhas' e progressão

A Lei de Execução Penal prevê benefícios para presos que apresentarem bom comportamento. Há, porém, críticas à legislação, sobretudo à "saidinha", que permite a saída temporária dos detentos em datas comemorativas.

Um projeto de lei no Senado tenta restringir esse benefício. O relator do texto, aprovado na Câmara em 2023, foi o então deputado Guilherme Derrite (PL), hoje secretário da Segurança Pública em São Paulo. Para ele, a saidinha está por trás da reincidência. "A gente não tem dificuldade de pren-

der quadrilhas, criminosos. A gente tem dificuldade com a reincidência criminal", afirmou, em entrevista em dezembro. "É normal um país pren-

A visão dos especialistas Para promotor e juiz, leis precisam ser revistas, mas não deveriam ser extintas por completo

der 14 vezes o mesmo indivíduo pelo mesmo crime grave? É normal prender pela 30.ª vez um indivíduo com fuzil?" Daruge, do Ministério Público de São Paulo, a saidinha não precisa ser extinta, mas passar por uma restrição. "É chegada hora de equalizar um pouco isso, frear um pouco as saídas em bloco", diz. Daruge participou do vodcast Dois Pontos, do Estadão. "Quando se fomenta um discurso muito punitivista, olha-se só para o aspecto de vingança. E quando se pensa muito na ressocialização sem verificar que aumenta o risco social dentro da execução penal, deixa de garantir que o sistema funcione a contento."

PROGRESSÃO. A lei prevê que o cumprimento da prisão será executado de forma progressiva, a partir de transcorrido 1/6 dela, desde que o apenado tenha bom comportamento. Para muitos, a medida é vista como outro facilitador da reincidência e no Congresso há ao menos três projetos que propõem aumentar restrições à progressão de regime.

Um deles impede a progressão de regime para condenados por estupro ou estupro de vulnerável; outro prevê que condenados por homicídio de autoridade ou integrante das forças de segurança precisarão cumprir no mínimo 80% da pena para pedir a progressão de regime. Um terceiro defende monitoramento eletrônico obrigatório para todos os presos que passam para os regimes aberto ou semiaberto.

Ö juiz Luís Geraldo Lanfredi rebate as críticas. "Ela (a progressão) tem por base avaliações objetivas e subjetivas, estudos que importam a singularização da vida do condenado, instrumentos que, se bem empregados, trazem prognósticos que evitam ou diminuem a chance de reincidência." ●